



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

**Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:**

ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
33.ª SESSÃO
DATA 22/10/2020
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 002544

Atendendo a reivindicação de municípios, bem como de diversos feirantes das unidades, solicitam a instalação do bicicletário nas feiras livres e confinadas, o que tornará possível o estacionamento adequado da bicicleta e será um incentivo para o uso da mesma como meio de transporte, facilitando a mobilidade urbana.

O uso da bicicleta é econômico, permite o deslocamento para vencer pequenas e médias distâncias e contribui para um trânsito com menos fluxo de carros, assim como opção viária rápida e não poluente, está sendo incentivado com a construção de ciclovias e de faixas exclusivas para ciclistas, mas ter um espaço adequado para acomodá-la com segurança e praticidade. Logo, nada mais pertinente do que a reserva e estruturação de espaços para a devida guarda das bicicletas nas feiras.

Assim sendo, é que **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, que determine a **Secretaria Competente**, providências no sentido da **instalação de bicicletário nas dependências das feiras livres e confinadas**, observando todos os requisitos legais já existentes pertinentes ao assunto, os bicicletário são eficientes, pois não danificam as bicicletas e que são uma demonstração de respeito aos ciclistas e de incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte, já que possui o lugar seguro para o seu devido abrigo.

Segue anexo exemplo de bicicletário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de outubro de 2020.


RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
VEREADOR



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

